

tivo, ouvido o conselho científico, de acordo com o artigo 21.º da Portaria 268/2002, de 13 de Março.

6.1 — A seriação dos candidatos à frequência do curso será feita através de análise curricular, sendo considerados e ponderados os seguintes critérios, com especial relevo na área de especialização do curso:

- Formação académica e profissional;
- Formação profissional relativa a acções ou cursos de formação devidamente certificados;
- Funções desempenhadas no âmbito da saúde: prestação de cuidados, gestão, ensino, educação permanente e investigação;
- Projectos ou programas no âmbito da saúde;
- Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde, devidamente certificados;
- Tempo de serviço como enfermeiro.

7 — Para o presente ano lectivo, o número de vagas fixado é de 20.

7.1 — Uma quota de 25% das vagas é prioritariamente afectada a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Santarém firmou protocolos de cooperação.

7.2 — Uma quota de 25% das vagas é prioritariamente afectada a candidatos que exerçam funções, com carácter de permanência, em instituições sediadas na área de influência da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

7.3 — A efectivação da matrícula fica condicionada à homologação pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior das vagas fixadas.

8 — De acordo com o disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e os prazos em que decorrem as operações relacionadas com o presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	De	a
Afixação do edital de candidatura ...	—	16-5-2005
Período de candidatura	30-5-2005	13-6-2005
Afixação dos resultados	—	27-6-2005
Apresentação de reclamações	—	Até 4-7-2005
Decisão de reclamações	—	Até 11-7-2005
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos	—	12-7-2005
Matrícula e inscrição	18-7-2005	29-7-2005
Início do curso — 1.º CPLEESMO	—	19-9-2005

9 — Horário de funcionamento do curso:

Ensino teórico — das 9 às 14 horas, de segunda-feira a quinta-feira;
Ensino clínico — trinta e cinco horas por semana.

28 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

Escola Superior de Gestão

Despacho n.º 11 168/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 40.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no n.º 1 do artigo 34.º e no artigo 54.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, no n.º 1 do artigo 1.º e nos artigos 28.º, 29.º e 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Santarém e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Escola Superior de Gestão de Santarém, na reunião de 20 de Abril de 2005, deliberou, por unanimidade, efectuar a seguinte delegação de competências:

1 — No presidente do conselho administrativo, professor-adjunto Jorge Manuel Xavier dos Santos Honório, a de autorizar despesas com a aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços até € 4987,98 e com a adjudicação de obras até € 4987,98, sendo, no entanto, apresentada informação sobre as autorizações concedidas neste âmbito nas reuniões do conselho administrativo.

2 — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*.

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Jorge Manuel Xavier dos Santos Honório*.

Despacho n.º 11 169/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 40.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no n.º 1 do artigo 34.º e no artigo 54.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, no n.º 1 do artigo 1.º e nos artigos 28.º, 29.º e 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Santarém e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Escola Superior de Gestão de Santarém, na reunião de 20 de Abril de 2005, deliberou, por unanimidade, efectuar a seguinte delegação de competências:

1 — Na secretária da Escola, licenciada Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira, a de autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços, bem como a adjudicação de obras, até € 7500, sendo, no entanto, apresentada informação sobre as autorizações concedidas neste âmbito nas reuniões do conselho administrativo.

2 — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*.

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Jorge Manuel Xavier dos Santos Honório*.

Despacho n.º 11 170/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 40.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no n.º 1 do artigo 34.º e no artigo 54.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, no n.º 1 do artigo 1.º e nos artigos 28.º, 29.º e 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Santarém e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Escola Superior de Gestão de Santarém, na reunião de 20 de Abril de 2005, deliberou, por unanimidade, que o presidente do conselho administrativo da Escola Superior de Gestão de Santarém será substituído nos impedimentos pelo vogal do conselho administrativo professor-adjunto Emílio Manuel Quental Mateus e delegar no mesmo vogal a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços, bem como a adjudicação de obras, até € 2500, sendo, no entanto, apresentada informação sobre as autorizações concedidas neste âmbito nas reuniões do conselho administrativo.

O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelos elementos do conselho administrativo nas matérias delegadas desde o dia 19 de Abril do corrente ano até à presente data.

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Jorge Manuel Xavier dos Santos Honório*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Rectificação n.º 859/2005. — Ao ser publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005, a p. 6504, o despacho (extracto) n.º 8917/2005, no que se refere ao regime em que está contratado, exclusividade ou percentagem do docente Álvaro José da Silva dos Santos, rectifica-se que onde se lê «em regime de exclusividade» deve ler-se «em regime de tempo parcial a 30 %».

2 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 11 171/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Teresa Leonor Ribeiro Cardoso Martins Morgado — nomeada provisoriamente como professora-adjunta para a área científica de Tecnologia de Produção e Construção, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, precedendo concurso de provas públicas, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, para esta categoria. (Nomeação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 11 172/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Luís Filipe Neves Carreira dos Santos — contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, por urgente conveniência